

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE LAGUNA CARAPA

C.N.P.J.: 10.570.099/0001-10

Município: LAGUNA CARAPÃ

DECRETO Nº 08/2026, de 21 de Janeiro de 2026.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA CARAPÃ, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de LAGUNA CARAPÃ e autorização contida na Lei Municipal nº 710/2025, de 18 de Dezembro de 2025.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 963.278,76, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

10.000 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.001.10.302.17.2063-3.1.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas	R\$200,00
2.621.3210 (SF) - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo	200,00

10.000 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.001.10.304.17.2067-3.3.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas	R\$74.832,90
2.600.0000 (SF) - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo	74.832,90

10.000 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.001.10.301.17.2064-3.3.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas	R\$525.009,19
2.600.0000 (SF) - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo	525.009,19

10.000 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.001.10.301.17.2064-3.3.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas	R\$4.568,00
2.600.3110 (SF) - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo	4.568,00

02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGUNA CARAPA

02.001 - GABINETE DO PREFEITO

02.001.4.122.2.2003-3.3.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas	R\$30.000,00
2.500.0000 (SF) - Recursos não Vinculados de Impostos	30.000,00

03.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

03.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

03.001.4.122.3.2014-3.3.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas	R\$1.534,00
2.500.0000 (SF) - Recursos não Vinculados de Impostos	1.534,00

08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

08.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

08.001.4.122.3.2058-3.3.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas	R\$277.134,67
2.500.0000 (SF) - Recursos não Vinculados de Impostos	277.134,67

08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

08.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

08.001.4.122.3.2058-3.3.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas	R\$50.000,00
2.500.0000 (SF) - Recursos não Vinculados de Impostos	50.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) -

Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)	R\$30.000,00
2.500.0000 (SF) - Recursos não Vinculados de Impostos	30.000,00

Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) -

Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)	R\$1.534,00
2.500.0000 (SF) - Recursos não Vinculados de Impostos	1.534,00

Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) -

Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)	R\$277.134,67
2.500.0000 (SF) - Recursos não Vinculados de Impostos	277.134,67

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE LAGUNA CARAPÁ

C.N.P.J.: 10.570.099/0001-10

Município: LAGUNA CARAPÁ

Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) -

Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)	R\$74.832,90
2.600.0000 (SF) - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo	74.832,90

Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) -

Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)	R\$525.009,19
2.600.0000 (SF) - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo	525.009,19

Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) -

Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)	R\$4.568,00
2.600.3110 (SF) - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo	4.568,00

Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) -

Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)	R\$50.000,00
2.500.0000 (SF) - Recursos não Vinculados de Impostos	50.000,00

Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) -

Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)	R\$200,00
2.621.3210 (SF) - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo	200,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 21 de Janeiro de 2026.

ITAMAR BILIBIO

Prefeito Municipal